



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 051/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.847.096/0001-35, estabelecida na Rua do Livramento (Lote C Sul), nº. 48, Bairro Centro Sul, no Município de Várzea Grande/MT, Telefone: (65) 3686 1642, E-mail: mottivacomercio01@gmail.com, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. Tiago Dias da Silva, **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº. 2333, Centro Sul, no Município de Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3023-9060 – Celular: (65) 9-9997-0740, E-mail: luasipapeis@terra.co.br, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. Luís Afonso da Silva e **HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.917.771/0001-95, estabelecida na Avenida Ariosto da Riva, nº. 2619, Sala Comercial, Setor C, no Município de Alta Floresta/MT, Telefone: (66) 3521 3555, E-mail: papelariaflorestana.vendas@hotmail.com, representado pelo seu sócio administrador Sr. Francisco Ramos Correa, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDORES
1	427274-9	AGENDA DIARIA PARA O ANO VIGENTE	UND	51	KIT	15,90	810,90	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
2	324536-5	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X7,00CM, COM BASE DE FELTRO	UNID	120	JAPAN	3,00	360,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
3	193597-6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM DEPOSITO PARA GIS EM MADEIRA PINUS 100% REFLORESTADA	UNID	15	GUEDES	3,20	48,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
4	324119-0	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO,	CXA	171	MASTERPRINT	6,40	1.094,40	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		TRANSPARENTE						
5	324116-5	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, SEM DEPOSITO	UNID	515	MASTERPRI NT	0,18	92,70	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
6	265135-1	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT	426	IDEATEX	4,20	1.789,20	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
7	326412-2	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 CX COM 40 UNID	7	326412-2	RED BOR	7,37	1.017,06	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
8	155675-4	BORRACHA BRANCA Nº. 60	8	155675-4	LEO E LEO	0,13	42,51	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
9	323911-0	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	9	323911-0	SULAMERIC ANA	9,40	2.810,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
10	335964-6	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 96 FLS PEQUENO	10	335964-6	FORONI	3,25	1.846,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
11	395521-4	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO S/ SEDA GRANDE ESPIRAL 10X48 FLS	11	395521-4	FORONI	2,50	400,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
12	395623-7	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	12	395623-7	FORONI	0,86	68,80	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
13	265295-1	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	13	265295-1	COLORPAK	2,25	1.993,50	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
14	421959-7	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	72	ALAPLAST	18,85	1.357,20	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15	421959-7	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 60 LITROS	UNID	60	POLYCART	49,00	2.940,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
16	421959-7	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 45 LITROS	UNID	32	ALAPLAST	28,95	926,40	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17	6220-0	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	66	CLASSE	11,79	778,14	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
18	172896-2	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	05		180,00	900,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
19	418009-7	CANETA CORRETIVA 8 ML	PACOTE 6.000 UNIDAD E	45	MASTERPRI NT	2,00	90,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
20	325670-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0,8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX 50 UNID	92	BIC	32,50	2.990,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
21	325680-4	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX 50 UNID	136	COMPACTO R	22,90	3.114,40	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
22	325681-2	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX 50 UNID	49	COMPACTO R	22,90	1.122,10	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
23	325679-0	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX 50 UNID	42	COMPACTO R	22,90	961,80	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
24	259325-4	CANETA HIDROCOR 10 CORES PONTA PINCEL	CX	100	LEO E LEO	13,12	1.312,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
25	103828-1	CANETA MARCA TEXTO – AMARELO	UNID	231	MASTERPRI NT	0,81	187,11	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
26	103830-3	CANETA MARCA TEXTO – LARANJA	UNID	181	MASTERPRI NT	0,81	146,61	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
27	103829-0	CANETA MARCA TEXTO – VERDE	UNID	156	MASTERPRI NT	0,81	126,36	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
28	323566-1	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	150	LYKE	1,15	172,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
29	323564-5	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	373	LYKE	1,15	428,95	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
30	328686-0	CANETA PERMANENTE PRETA (MARCADOR CD DVD 1,0MM)	UNID	90	LYKE	1,15	103,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
31	177969-9	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, GROSSA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	CX 12 UND	188	KIT	7,00	924,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
32	189171-5	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	01	ALOFORM	0,46	253,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
33	189171-5	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	187	ALOFORM	46,00	4.600,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
34	4251-0	CLIPS GALVANIZADO Nº. 3/0 - CX PCT/ 500 GR	PCT	187	CLIPSNEW	6,55	687,75	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
35	61491-2	CLIPS GALVANIZADO Nº. 4/0 - PCT C/ 500 GR	PCT	187	CLIPSNEW	6,55	589,50	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
36	4252-8	CLIPS GALVANIZADO Nº. 6/0 - CX C/ 500 GR	PCT	187	CLIPSNEW	6,55	661,55	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
37	4242-0	CLIPS GALVANIZADO Nº. 8/0 - PCT C/ 500 GR	PCT	187	CLIPSNEW	6,55	609,15	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
38	335706-6	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM	UNID	01	RENDICOLA	0,72	244,80	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		RAPIDA,PARA PISTOLA GRANDE						
39	333279-9	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA PISTOLA PEQUENA	UNID	01	RENDICOLA PIRATINING A	0,36	212,40	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
40	112437-4	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GR	UNID	01	PIRATINING A	0,90	400,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
41	169269-0	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	EMB. CM 6 UNID	139	PIRATINING A	4,15	124,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
42	169391-3	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/ 06 UNID	EMB. CM 23 GRAMAS	1470	PIRATINING A	4,98	418,32	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
43	244098-9	COLA GLITER 35GR CORES DIVERSAS	UND	01	ACRILEX	2,50	275,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
44	322619-0	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	01	PIRATINING A	1,75	204,75	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
45	322636-0	COLA -LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA,BICO APLICADOR	FRASCO 90 GRAMA	229	JOCAR	5,60	588,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
46	57725-1	COLA -LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL	FRASCO 1KG	200	PIRATINING A	5,85	298,35	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
47	324515-2	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML	UNID	01	FRAMA	1,20	151,20	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
48	258535-9	E.V.A COM GLITTER 40X60CM	UND	01	DUBFLEX	4,69	2.579,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
49	278317-7	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	01	DUBFLEX	3,50	2.450,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
50	291578-2	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	01	DUBFLEX	1,25	2.162,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
51	325096-2	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	1.560	FORONI	0,06	93,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
52	161393-6	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UND	1.200	FORONI	0,37	444,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
53	231570-0	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, TIPO ENVELOPE, SEM IMPRESSAO, 1/2 OFICIO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL	UNID	2.160	FORONI	0,15	324,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
54	171026-5	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, TIPO OFICIO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR AMARELA	UNID	1.550	FORONI	0,26	403,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
55	182428-7	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM SULFITE, TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM MEDIO, APRESENTANDO COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	1.250	FORONI	0,06	75,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
56	219853-3	ENVELOPE PLÁSTICO A4 C/ 4 FUIROS TAM 240MMX32,5MM	UNID	3.950	ACP	0,14	553,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
57	324527-6	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 18,00MM,MEDINDO 15,00CM	UNID	108	MASTERPRI NT	0,95	102,60	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
58	324524-1	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 9,00MM,MEDINDO 12,00CM	UNID	93	MASTERPRI NT	0,57	53,01	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
59	386243-7	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	172	ADERE	3,60	619,20	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
60	413145-2	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX COM 3000 FOLHAS	64	LINK	31,40	2.009,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
61	324276-5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	94	LYKE	1,25	117,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
62	246482-9	FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0	MT	1.100	ACP	1,00	1.100,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
63	329998-8	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00M,NA COR BRANCA	PCT COM 08 ROLOS	96	ADELBRAS	7,30	700,80	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
64	415271-9	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	110	ADELBRAS	3,10	341,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
65	337989-2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT COM 10 UNID	91	ADELBRAS	6,90	627,90	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
66	397250-0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M PCT C/ 5 ROLOS	PCT COM 10 UNID	381	ADELBRAS	12,50	4.762,50	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
67	261531-2	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PEÇA COM 10 METROS	70	REQUINTE	5,99	419,30	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
68	295167-3	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PEÇA COM 10 METROS	37	REQUINTE	11,90	440,30	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
69	330127-3	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX COM 12 UNID	170	PIRATINING A	1,35	229,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
70	330127-3	GIZ ESCOLAR - COMUM, COLORIDO	CX 64 UNID	34	DELTA	2,05	69,70	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



71	4773-2	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM	CX 64 UNID	84	DELTA	1,65	138,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
72	324203-0	GIZÃO DE CERA ATÓXICO FORMATO ANATÔMICO C/ 6 UNID	CX COM 6 UNID	170	PIRATINING A	1,93	328,10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
73	155279-1	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	33	CLASSE	32,01	1.056,33	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
74	148002-2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 12 FLS	UNID	23	LYKE	7,20	165,60	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
75	163586-7	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	222	JOCAR	12,50	2.775,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
76	125781-1	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	19	JOCAR	50,00	950,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
77	18338-5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO COBREADO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	278	JOCAR	3,00	834,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
78	162247-1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	48	ROCAMA	10,00	480,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
79	168380-2	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX COM 50 UNID	64	LYKE	6,60	422,40	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
80	191801-0	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX COM 50 UNID	50	JOCAR	7,90	395,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
81	323083-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	CX 12 UNID	305	LABRA	3,49	1.064,45	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
82	354707-8	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO,2HB,MEDINDO 170,00MM,NA COR PRETA	CX C/144 UNID	27	SERELEPE	28,97	782,19	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
83	375968-7	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA	UNID	223	TILIBRA	8,20	1.828,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
84	305714-3	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - TIPO 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL RECICLADO, COM 05 DESTINATARIOS POR LAUDO, NA COR NATURAL 1/0,COM CAPA DURA EM PAPEL AO REVESTIDA POR PAPEL COM APROX. 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE APROX. 56 GR/M2, DOBRA MANUAL,MEDIDAS APROX. (210 X 150)MM	UNID	64	TILIBRA	7,00	448,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
85	62776-3	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	CX COM 12	140	KOALA	3,00	420,00	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
86	128913-6	MIDIA CD-R - MIDIA PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, TIPO GRAVAVEL, 700MB E 80 MINUTOS,EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	23	MAXPRINT	0,97	22,31	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
87	250531-2	MIDIA DVD - DVD- R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO: GRAVAVEL, COM CAPACIDADE: 4.7 GB, COM CAPA DE PROTECAO EM PAPEL AO	UNID	41	MAXPRINT	0,97	39,77	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
88	264232-8	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	139	MAXPRINT	2,90	403,10	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
89	250566-5	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	79	MAXPRINT	4,00	316,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
90	328331-3	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	92	CARBRINK	1,43	131,56	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
91	286255-7	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	39	DELLO	34,80	1.357,20	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
92	322777-4	PAPEL - ALMACO, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM	UNID	320	ALOFORM	0,08	25,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
94	434307-7	PAPEL - SULFITE, FORMATO OFICIO, 75G/M2, NA COR BRANCA	RMA	195	BOREAL	23,90	4.660,50	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
95	181007-3	PAPEL A4 VERGÊ 180GR C/ 50 FOLHAS	RMA	100	OFF PAPER	11,90	1.190,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
96	169034-5	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	PCT COM 25 UNID	280	VMP	15,40	4.312,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
97	395566-4	PAPEL CARBONO AZUL A4	CX COM 100 UNID	26	RADEX	22,00	572,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
98	326525-0	PAPEL CARBONO PRETO A4 - PCT C/ 100 UNID.	PCT COM 50 FOLHAS	26	RADEX	22,00	572,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
99	259497-8	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2, NO TAMANHO 50 X 70, NA COR DIVERSAS CORES, EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	UNID	530	REALCE	0,80	424,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
100	169038-8	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UNID	200	VMP	0,63	126,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
101	261007-8	PAPEL CONTACT EM CORES VARIADAS	MT	387	VMP	4,80	1.857,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



102	169035-3	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	370	VMP	0,70	259,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
103	105586-0	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO - PCT COM 10 FOLHAS 50X60 CM	UNID	140	VMP	7,00	980,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
104	385784-0	PAPEL DE PRESENTE LISO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	77	VMP	14,40	1.108,80	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
105	126603-9	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	210	REALCE	0,30	63,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
106	335392-3	PAPEL DUPLEX	UNID	160	BIGNARDI	0,70	112,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
107	308458-2	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	350	REALCE	0,60	210,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
108	106680-3	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS	UNID	350	VMP	0,16	56,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
109	322696-4	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID	RMA	3.780	BOREAL	15,00	56.700,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
110	334016-3	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	72	BIGNARDI	4,50	324,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
111	322524-0	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	130	POLYCART	7,70	1.001,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
112	151723-6	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	190	POLYCART	7,70	1.463,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
113	338609-0	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	312	ACP	7,80	2.433,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
114	426779-6	PASTA DE PLASTICO OFICIO COM ABA 3 CM - 180X245MM	UNID	265	ACP	1,20	318,00	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
115	136631-9	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	360	POLYCART	2,00	720,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
116	147992-0	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ESCOLAR 55MM - CORES DIVERSAS	UNID	290	POLYCART	2,90	841,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
117	265765-1	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	925	FRAMA	0,99	915,75	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
118	162268-4	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UNID	3.150	FRAMA	1,50	4.725,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
119	287359-1	PEN DRIVE 8 GB	UNID	101	MAXPRINT	30,00	3.030,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
120	244627-8	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	27	LYKE	29,10	785,70	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
121	253360-0	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UNID	255	LYKE	1,10	280,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
122	162895-0	PINCEL MARCA TEXTO GEL CX COM 6 UNID COR AMARELO	CX	36	BRW	11,90	428,40	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
123	164182-4	PINCEL MARCA TEXTO GEL CX COM 6 UNID COR VERDE	CX	32	BRW	11,90	380,80	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
124	236474-3	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS	UNID	257	JAPAN	2,30	591,10	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
125	269726-2	PISTOLA - (MINI) DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLAQUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNID	52	CLASSE	10,00	520,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
126	258533-2	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLAQUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT.	UNID	47	CLASSE	14,00	658,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
127	323635-8	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	80	ISOESTE	3,50	280,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
128	323587-4	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	101	ISOESTE	6,35	641,35	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
129	149946-7	PORTA CRACHA - PLASTICO TRANSPARENT, 5,8CMX 8,9CM, ABERTURA LATERAL	UNID	600	ACP	0,70	420,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
130	174029-6	PRANCHETA DE MADEIRA - TAM. OFÍCIO - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO OFÍCIO.	UND	204	STALO	2,66	542,64	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA
131	274663-8	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, NA COR FUME	UNID	194	KASALAR	9,40	1.823,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
132	261187-2	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	24	SOUZA	7,90	189,60	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
133	146531-7	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	441	WALEU	0,49	216,09	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
134	198953-7	SACO POLIPROPILENO INCOLOR 15X22CM COM 100 UNIDADES	PCT	95	VMP	20,00	1.900,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
135	198953-7	SACO POLIPROPILENO INCOLOR 30X44CM COM 100 UNIDADES	PCT	105	PALSMEL	22,50	2.362,50	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
136	242565-3	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 21 CM	UNID	12	MASTERPRI NT	30,00	360,00	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA
137	335849-6	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	267	JAPAN	1,10	293,70	MOTTIVA COMÉRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



								E SERVIÇOS EIRELI
138	152218-3	TESOURA EM AÇO INOX 17CM	UNID	61	BRW	3,99	243,39	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
139	322599-2	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	73	MASTERPRI NT	4,90	357,70	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
140	325152-7	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS	CAIXA 6 UND COM 15 ML	70	PIRATINING A	1,99	139,30	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
141	129407-5	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	160	PIRATINING A	2,20	352,00	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Esportes, Lazer e Turismo;
- 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Educação 25%;
- 09.001.12.361.0023.2021.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Educação PDDE;
- 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Agricultura.
- 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Saúde - Bloco I;
- 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Saúde - BL II-(Rec. Próprio);
- 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Saúde - BL II-(SUS);
- 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Saúde - BL III - (Rec. Próprio);
- 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Saúde – Bloco V;
- 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Administração, Meio Ambiente e Mineração.
- 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass.Social e Cultura (Programa);
- 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass.Social e Cultura (Próprio);
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Obras
- 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.16.00 – Sec. de DAE

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Fiscalização deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 051/2018, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 5.2. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- 5.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;
- 5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.11. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.12. A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 5.13. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos itens.
- 5.14. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos itens ou passíveis de substituição.
- 5.15. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.
- 5.16. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;



5.17. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada;

5.18. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA terá que seguir as descrições do item conforme consta no edital;

5.19. Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

6. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial n°. 051/2018, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial n°. 051/2018, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.3. Os itens deverão ser fornecidos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;

6.4. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicado pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do Setor competente e recebimento da nota de autorização de despesa;

6.5. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

6.6. A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades;

6.7. O pagamento somente será autorizado após a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens;

6.8. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;

6.9. Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

6.10. Em caso de RESCISÃO CONTRATUAL entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido;

6.11. O prazo estimado para fornecimento dos itens/serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

7.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.10. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.10.1. OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e edital de convocação;

7.11. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.12. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.

7.13. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e entregar juntamente com a nota fiscal relatório do atendimento prestado com as devidas autorizações.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O pagamento somente será autorizado após a entrega dos itens.

8.5. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.6. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.7. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.8.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.8.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.8.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.9. Dados bancários das empresas detentoras dos preços registrados:

8.9.1. **HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA** Banco: Banco do Brasil, Agência: 1177-0, Conta corrente: 10226-1; **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA** Banco: Banco do Brasil, Agência: 0046-9, Conta Corrente: 25.142-9; **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** Banco: Banco do Brasil, Agência: 7139-0, Conta Corrente: 66165-1;

8.10. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

9. DO EMPENHO



9.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

10.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

10.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e



do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

11.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

12.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

12.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

12.10. Aplicação da Lei Municipal nº 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

12.11. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 051/2018 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colecionada nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório através do Edital de Pregão Presencial n. 051/2018, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV. Com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da presente Ata de Registro de preço poderá advir contrato administrativo nas mesmas condições e responsabilidades da Ata de Registro de Preço, obedecendo à lei 8666/93.

V. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 24 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Sr. Tiago Dias da Silva

Sócio Administrador

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

Sr. Luís Afonso da Silva

Sócio administrador

CONTRATADA

HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Sr. Francisco Ramos Correa

Sócio administrador

CONTRATADA